LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. JOSÉ AIRTON RODRIGUES DA ROSA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso [illegible] da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. JOSÉ AIRTON RODRIGUES DA ROSA de uma área de terra medindo 264,00 m², nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Ormão Bregolin
- AO LESTE: Manoel Rodrigues da Rosa
- AO OESTE: Antônio Carlos Noronha

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do Sr. JOSÉ AIRTON RODRIGUES DA ROSA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE POLÍTICA

Reg.às.fls. do livro res.